

O prisioneiro dos sobas

Há pelo menos duas maneiras de ver a questão do enorme passivo dos Estados e municípios, ambas igualmente simplistas, mas inescapáveis. A primeira, óbvia, é constatar que a dívida chegou aos US\$ 70 bilhões porque governadores e prefeitos gastaram acima de suas possibilidades orçamentárias. A segunda, não menos óbvia, mas incômoda de ser discutida, a não ser em rodas de contribuintes esfolados, é que o governo federal pouco se preocupou em fazer observar os limites do endividamento e, pior, negligenciou a liquidação dos atrasados. Em resumo, deixou de cumprir o que determinam as leis do País, contribuindo passivamente para a desordem das contas públicas, a deterioração da moeda e o enfraquecimento das instituições políticas e dos institutos jurídicos. Sim, porque o endividamento de Estados e municípios era regulado por um "contrato" ignorado e desobedecido por ambas as partes.

O projeto de lei, aprovado pela Câmara, que federaliza as dívidas dos Estados e municípios, nada mais é que um outro "contrato". Funcionará na medida exata em que as partes decidirem que vale a pena cobrá-lo a letra e o espírito. Tendo origem extremamente duvidosa, no entanto, desde já se assemelha a uma manobra feita por quem não espera senão o momento propício para tirar a vantagem adicional que premia o vivaldino.

Se antes o governo federal podia conter a inadimplência de Estados e municípios, segurando o repasse das transferências, agora os autoriza a sacar contra a conta de centralização da arrecadação do ICMS no banco arrecadador. Como este



será sempre um banco estadual, inútil dizer que a tal conta estará mostrando o fundo, se e quando o Estado decidir pelo calote, ainda que parcial e temporário. O "contrato" impede ainda que Estados e municípios emitam novos títulos da dívida interna até 1998 — embora a rolagem vá até o ano 2012, com opção assegurada para o ano 2022 —, sob pena de suspensão da consolidação da dívida. Tal dispositivo presume uma até aqui inexistente firmeza por parte do governo federal.

Os Estados politicamente fortes sempre romperam seus limites, sem que lhes ocorresse mais que um leve constrangimento, e nenhum fato novo autoriza a opinião pública a julgar que esse procedimento não se repetirá. Para agravar as desconfianças, fala-se na existência de um acordo verbal entre os negociadores do governo

e as lideranças políticas para a reabertura dos bancos estatais do Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, e das Caixas Econômicas de Goiás e Minas Gerais, que se encontram em regime de liquidação extrajudicial. Para sepultar a boa-fé porventura ainda existente, o projeto da rolagem autoriza as concessionárias de energia elétrica estaduais e as empresas de saneamento a renegociar seus débitos com a União, dando como garantias as receitas próprias do Estado. Como estas já são a garantia para a consolidação da dívida, o que se tem é uma dupla hipoteca pesando sobre a mesma garantia.

O projeto, na verdade, não objetivava o saneamento das finanças públicas ou o equacionamento de uma dívida interna que tende a se eternizar. Foi a gazua fornecida ao governo federal para abrir as portas que se

interpunham à aprovação da reforma fiscal e do novo Finsocial. Mas os serralheiros foram Orestes Quércia, Antônio Carlos Magalhães e Leonel Brizola, que passaram três semanas em negociações para dobrar o governo federal, numa manobra montada para limpar parte do cipoal que obstrui a trilha que os três imaginam levar ao Palácio do Planalto, em 1994. No final, Quércia e Antônio Carlos Magalhães conseguiram tirar Brizola da raia, tornando impossível, na prática, a utilização das ações do Metrô carioca para o pagamento de dívidas com a União.

A rolagem da dívida atende basicamente a interesses políticos localizados. Beneficia Estados e municípios que geriram perdulariamente seus recursos, num claro aceno de desestímulo àqueles poucos que, como o Ceará, se mantiveram dentro de suas capacidades orçamentárias. Tudo isso, entretanto, teria concerto, se aos políticos ocorresse remediar uma situação que reclama rigor e seriedade. O trágico desta história é que fica cada vez mais claro ser o presidente da República um prisioneiro das decisões dos sobas que detêm o controle de bancadas inteiras, principalmente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Porque não quis organizar a sua própria base parlamentar — julgando que com o tempo os congressistas teriam de se render ao famoso programa sufragado por 35 milhões de pessoas —, o presidente Collor de Mello tem hoje de fazer maioria a cada projeto que interesse a seu governo. Isso tem um preço, pago, afinal, pela Nação. No caso da rolagem da dívida dos Estados, consola ao menos saber que o projeto aprovado não forçará nenhuma emissão monetária.